

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

000-00 Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000

Fone: (53) 3261-5924

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

AGADITOGOM OĂM ZA IUZĂ JO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE SE OCOABORAÇÃO Nº 05/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

O de MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a OSC, LEGIAO DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por finalidade:
- a) Alterar a Cláusula Terceira DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, até 31 de dezembro de 2021, a fim de adequá-lo ao ano de 2021, de acordo com novo plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

- 3.1 O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$137.100,00 (Cento e trinta e sete mil e cem reais)
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, em 11 parcelas mensais de: R\$11.300,00 (Onze mil e trezentos reais), exceto o mês de outubro que será de R\$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). **Fonte**: 0001 livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000

Fone: (53) 3261-5924

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁSULAS NÃO MODOFICADAS

9 3971/3 , 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de 909 nº01/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até quinze dias úteis ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 28 de de greedo de 2020

b). Retificar a redacão da Clausula Turcei

Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal Renata Ricordi Termesana Secretária de Desenvolvimento Social

Marcos de Oliveira Tim

Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão

PUBLICA MUNICIPAL transferra, em 11 parcelas mensais de: R5/

Silvia Gonzalez

Procuradora do Município